



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO Nº 65**  
**DE 18 DE JULHO DE 2022**

Regulamenta o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos, instituído pela Lei Municipal nº 391/2021, sendo denominado de “PROJETO FAVORECENDO A DIGNIDADE ÍNTIMA FEMININA, DE MENINA A MULHER”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos, instituído pela Lei Municipal nº 391/2021, será denominado “PROJETO FAVORECENDO A DIGNIDADE ÍNTIMA FEMININA, DE MENINA A MULHER” e terá sua execução nos termos dos anexos I e II deste decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Cumbe/SE, em 18 de julho de 2022.

  
**FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA**  
Prefeito do Município de Cumbe/SE

# ANEXO I



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**



**FAVORECENDO A DIGNIDADE ÍNTIMA FEMININA  
“DE MENINA A MULHER”**

Cumbe-SE  
2022



PROJETO: FAVORECENDO A DIGNIDADE ÍNTIMA FEMININA  
“DE MENINA A MULHER”

*Ana Karla Moura da Silva Vieira*

ANA KARLA VIEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Silmara Santos Moura*

SILMARA MOURA  
COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

ELABORADORAS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO PROJETO

*Andrea Cristine Santos de Menezes*

ANDREA CRISTINE SANTOS DE MENEZES  
COORDENADORA DO NASF-AB

*Gabriela Lemos dos Santos*

GABRIELA LEMOS DOS SANTOS  
NUTRICIONISTA

*Natalia Alves Rodrigues*

NATÁLIA ALVES RODRIGUES  
ASSISTENTE SOCIAL

Cumbe/SE

2022

## 1. INTRODUÇÃO

O projeto **Favorecendo a dignidade íntima feminina, de menina a mulher**, é um projeto de iniciativa do município de Cumbe-SE, a ser desenvolvido com recursos próprios, e tem como objetivo suprir uma demanda há muito tempo invisível ao poder público, que é a evasão escolar de adolescentes do sexo feminino, devido aos seus determinantes econômicos, que impossibilita a compra de absorvente higiênicos, trazendo transtornos físicos, mental e emocionais para adolescentes, o que acaba afastando estas da sala de aula.

Tal situação afeta milhares de jovens que se encontram na linha da pobreza e em situação de vulnerabilidade social. Diante da situação relatada no âmbito do Poder Público Municipal, foi aprovada a **Lei nº 391/2021**, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas unidades básicas de saúde em âmbito municipal, para adolescentes que se encontram matriculadas.

A iniciativa busca atingir o maior número de adolescentes do município, matriculadas na rede de ensino do município, trazendo dignidade íntima e auxiliando nesse processo de travessia de desenvolvimento físico, saúde mental e emocional que estas adolescentes estão vivenciando, assim como trazendo dignidade e facilitando a efetivação de um ensino de qualidade e com inclusão social.

A duração do projeto é por tempo indeterminado, sendo mensalmente distribuído para as adolescentes cadastradas 16 absorventes higiênicos que irão suprir o fluxo menstrual de em média 07 dias, favorecendo um cuidado maior na parte de higiene íntima para esse período delicado das mulheres e as deixando confortáveis para irem à escola de forma segura.



## 2. OBJETIVOS

### 2.1. Objetivo Geral

Garantir o acesso a absorventes higiênicos para adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica nas escolas da rede pública, visando a prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

### 2.2. Objetivos Específicos

- Contemplar quem frequenta a rede pública de ensino do município de Cumbe-SE;
- Atingir o maior número de adolescentes do sexo feminino em situação de pobreza menstrual;
- Diminuir o índice de evasão escolar de meninas, devido a pobreza menstrual;
- Trabalhar em parceria com a secretaria de educação para captação de dados e parte educativa.
- Realização do cadastro das adolescentes no âmbito da secretaria de saúde para a entrega dos absorventes higiênicos;
- Liberação mensal de 16 absorventes por usuária do projeto;
- Campanha de conscientização nas escolas e nas unidades de saúde.

## 3. PÚBLICO ALVO

Jovens de 09 a 18 anos em situação de vulnerabilidade menstrual, matriculadas na rede pública de ensino.

## 4. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os dados da pesquisa feita pelo ESPRO (ensino social profissionalizante), ao menos 20% das jovens de 14 a 24 anos que menstruam já deixaram de ir à escola por não terem absorventes higiênicos, entre pessoas pretas com renda de até dois salários mínimos o número sobe para 24%. Considerando esses dados e diante da realidade do município de Cumbe-SE, busca-se a efetivação de políticas públicas que favoreçam o desenvolvimento saudável de seus habitantes com saúde e educação de qualidade.

A questão social se evidencia na evasão escolar, trazendo impactos para a saúde mental em função do stress, desconforto e discriminação a que as adolescentes são expostas, o que também contribui para aumentar a desigualdade na educação entre homens e mulheres, pois as adolescentes acabam faltando mais que os homens, devido ao seu período menstrual e a falta do absorvente higiênico, o que, evidentemente, traz efeitos nocivos, afetando o desenvolvimento saudável das adolescentes do município.

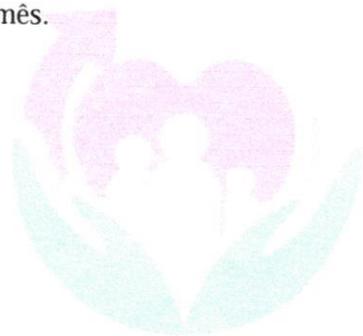
Desta feita, considerando todos os determinantes de pobreza e na busca de efetivação dos direitos sociais, a saúde universal e educação com inclusão social, a Lei 391/2021 autoriza o Poder Público Municipal a fornecer absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas unidades básicas de saúde no âmbito municipal, justificando-se a necessidade da disponibilidade de absorventes higiênicos para as munições.

## 5. METODOLOGIA

Para o recebimento dos absorventes, as adolescentes de 09 a 18 anos devidamente matriculadas na rede de ensino municipal, serão cadastradas na secretaria de saúde do município de Cumbe, estas deverão procurar a secretaria com documentos pessoais e comprovante de matrícula escolar.

## 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades relacionadas ao projeto de oferta de absorventes serão por tempo indeterminado, podendo ser reavaliado de acordo com a necessidade do município. Serão oferecidos 16 absorventes por adolescentes e estes serão disponibilizados até o dia 10 de cada mês.



SAÚDE  
Cuidando da nossa gente

MR

MR

MR

MR

# ANEXO II



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, **RECEBI** do  
Município de Cumbe/SE, gratuitamente, 16 (dezesseis)  
absorventes higiênicos, em benefício da aluna  
\_\_\_\_\_, matriculada na rede  
municipal de ensino.

Cumbe/SE, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Responsável pela entrega: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RECEBEDOR**